

PARECER TÉCNICO

Processo Administrativo nº 002/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026

Eu, **ROSEANE PAULA CARVALHO NUNES**, Agente de Contratação da câmara municipal de lagoa grande, no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa **INAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICIPIOS LTDA**, CNPJ: **05.454.462/0001-00**, com endereço na R. Abelardo, 45, Graças, CEP: 52.050-310, Recife/PE, com objeto do presente é Contratação direta de empresa **INAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICIPIOS LTDA**, para 07 inscrições no 128º SEMINÁRIO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICÍPAIS, realizado na cidade de João Pessoa, pelo valor global de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)** pelo período de 30 (trinta) dias, após compulsar os autos verifiquei que consta no processo:

I-OBJETO:

Contratação direta de empresa **INAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICIPIOS LTDA**, para 06 inscrições no 129º SEMINÁRIO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICÍPAIS, realizado na cidade de João Pessoa.

2-OBJETIVO/DEMANDA:

2.1. O evento visa à **capacitação e aperfeiçoamento dos vereadores e servidores públicos municipais**, abordando temas de alta relevância para a administração pública contemporânea, como gestão de recursos públicos, controle interno e planejamento.

2.2. A participação dos vereadores e servidores tem como finalidade **ampliar o conhecimento técnico e jurídico** necessário à execução eficiente das atividades administrativas, garantindo maior segurança e conformidade legal nas ações da administração pública.

2.3. A contratação direta justifica-se por se tratar de **inscrição em evento promovido por instituição específica e organizadora exclusiva do seminário**, não havendo concorrência de mercado para o mesmo objeto. Assim, enquadra-se nas hipóteses previstas no **art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021**, que permite a **inexigibilidade de licitação** quando houver inviabilidade de competição, como no caso de inscrição em curso, seminário ou congresso.

2.4. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, promovendo o desenvolvimento e a capacitação contínua dos agentes públicos municipais, com reflexos positivos na qualidade dos serviços prestados à população.

3-O PREÇO:

O preço global estimado para contratação é de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)** pelo período de 30 (trinta) dias preço compatível com o de mercado.

4-EMPRESA ESCOLHIDA

INAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICIPIOS LTDA, CNPJ: **05.454.462/0001-00**, com objeto do presente é a Contratação direta de empresa **INAM**

INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA, para 03 inscrições no 129º SEMINÁRIO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, realizado na cidade de João Pessoa.

5-HABILITAÇÃO DA EMPRESA

A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

6-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Setor de contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 – Câmara Municipal de Lagoa Grande

031000 – Apoio as Atividades Administrativas

33.90.39.00 – Outros Serviços terceiros pessoa jurídica

7-CONCLUSÃO

Diante do exposto, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/21.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e elevada consideração.

Lagoa Grande - PE, 16 de janeiro de 2026.

ROSEANE PAULA CARVALHO NUNES
Agente de Contratação